



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Diário Eletrônico



Conselheiro-Presidente

ALEXANDRE POSTAL

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190
Fone (51) 3214-9700

PUBLICAÇÕES DO SEI-TCE-RS

PORTARIA Nº 297

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

suspender, a contar de 27/02/2023, a Gratificação de Permanência concedida ao Auditor de Controle Externo **BRUNNO HENRIQUE SIBIN**, identificação funcional nº 4766520, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do nível "A" do respectivo cargo, em razão de seu exercício em Serviço Regional de Auditoria, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.021/1990, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.102/1998 e pelo art. 41 da Lei nº 13.268/2009, com a redação dada pela Lei nº 15.938/2023, bem como da Resolução nº 738/2006 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **LIVETE RAJCZUK MASIEL MEIRA, Diretora Administrativa**, em 06/03/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE POSTAL, Presidente**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233681** e o código CRC **FACED0DA**.

PORTARIA Nº 296

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

remover, a pedido, a contar de 27/02/2023, o Auditor de Controle Externo **BRUNNO HENRIQUE SIBIN**, identificação funcional nº 4766520, do Serviço Regional de Auditoria de Frederico Westphalen para a Sede deste Tribunal, nos termos da Resolução nº 738/2006 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **LIVETE RAJCZUK MASIEL MEIRA, Diretora Administrativa**, em 06/03/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE POSTAL, Presidente**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233680** e o código CRC **468EABA4**.

Referência: Processo nº 000895-0220/23-5

SEI nº 0233680

DET. Disponibilização em 08/03/2023

PORTARIA Nº 295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

conceder, a contar de 01/03/2023, ao Auditor de Controle Externo **CARLOS ROBERTO MATOS**, identificação funcional nº 1731556, a Gratificação de Permanência, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do nível "A" do respectivo cargo, em razão de seu exercício em Serviço Regional de Auditoria, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.021/1990, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.102/1998 e pelo art. 41 da Lei nº 13.268/2009, com a redação dada pela Lei nº 15.938/2023, bem como da Resolução nº 738/2006 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **LIVETE RAJCZUK MASIEL MEIRA, Diretora Administrativa**, em 06/03/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE POSTAL, Presidente**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233678** e o código CRC **A0E36080**.

Referência: Processo nº 000895-0220/23-5

SEI nº 0233678

PORTARIA Nº 294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

remover, a pedido, a contar de 01/03/2023, o Auditor de Controle Externo **CARLOS ROBERTO MATOS**, identificação funcional nº 1731556, da Sede deste Tribunal para o Serviço Regional de Auditoria de Caxias do Sul, nos termos da Resolução nº 738/2006 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **LIVETE RAJCZUK MASIEL MEIRA, Diretora Administrativa**, em 06/03/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE POSTAL, Presidente**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233677** e o código CRC **6E46EAB8**.

Súmula do Termo de Cooperação de Estágio TCE/RS n.º 10/2023. Celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., objetivando estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular não obrigatório, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino junto ao TCE/RS constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Do Valor: Sem ônus. Vigência: prazo indeterminado. Processo: 001266-0220/20-6.



Controle Externo, em 07/03/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233794** e o código CRC **58D61F00**.

Referência: Processo nº 001266-0220/20-6

SEI nº 0233794

DET. Disponibilização em 08/03/2023

Súmula do Termo de Cooperação de Estágio TCE/RS n.º 11/2023. Celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO., objetivando estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular não obrigatório, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino junto ao TCE/RS constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: prazo indeterminado. Processo: 005892-0220/22-5.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Oficial de Controle Externo**, em 07/03/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233796** e o código CRC **3AC684C4**.

Referência: Processo nº 005892-0220/22-5

SEI nº 0233796

DET. Disponibilização em 08/03/2023

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso TCE/RS n.º 249/2019, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Compromisso Nº 19/10/047 e FPE Nº 826/2019 (TCE/RS n.º 249/2019), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2022, mantendo-se inalteradas as demais condições vigentes. Processo: 1004-0220/19-0.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Oficial de Controle Externo**, em 07/03/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233029** e o código CRC **DF8F2B33**.

Referência: Processo nº 001004-0220/19-0

SEI nº 0233029

DET. Disponibilização em 08/03/2023

Súmula do Termo de Cooperação de Estágio TCE/RS n.º 09/2023. Celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA., objetivando estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular não obrigatório, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino junto ao TCE/RS constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Do Valor: Sem ônus. Vigência: prazo indeterminado. Processo: 001267-0220/20-9.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Oficial de Controle Externo**, em 07/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0233790** e o código CRC **B6B6DD64**.

Referência: Processo nº 001267-0220/20-9

SEI nº 0233790